



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1713/2025

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, (REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO) DE RECURSOS ORIUNDOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS EMENDA INDIVIDUAL RP6, FEDERAL PLANO DE AÇÃO 09032023-038230/2023, PROGRAMA 09032023, INVESTIMENTO, ORDEM DE PAGAMENTO Nº 2023OP007431 C/C 14953-5 E PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-015526/2022 C/C 14696-X, DESTINADO A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, (remuneração de depósitos bancário) de recursos oriundos de transferências especiais emenda individual RP6, federal Plano de Ação 09032023-038230/2023, Programa 09032023, investimento, Ordem de Pagamento nº 2023OP007431 C/C 14953-5 e Plano de Ação nº 09032022-015526/2022 C/C 14696-X, destinado a iluminação do Campo de Futebol no distrito de Migrantinópolis, em favor da Secretaria Municipal de Obras, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,155

Proj. Ativi. 1,155		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
380	1,155	44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	151.481,50
TOTAL			R\$ 151.481,50

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de transferências especiais emenda individual RP6, federal Plano de Ação 09032023-038230/2023, Programa 09032023, investimento, Ordem de Pagamento nº 2023OP007431 C/C 14953-5 e Plano de Ação nº 09032022-015526/2022 C/C 14696-X, destinado a iluminação do Campo de Futebol no distrito de Migrantinópolis, em favor da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 29 de abril de 2025

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1713	29/04/2025

ID: 244048	Processo	Documento
CRC: 70E9CD1C		
Processo: 1-354/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 29/04/2025 13:03:16	Finalização: 29/04/2025 13:10:03	

MD5: BC329FEE139CBC7E767193DC872A98C5

SHA256: 6EB7AF9C53DE4AFE9D0EF1CA64C8C074794855546C49583413F45D9094B50B41

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1713/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, (REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO) DE RECURSOS ORIUNDOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS EMENDA INDIVIDUAL RP6, FEDERAL PLANO DE AÇÃO 09032023-038230/2023, PROGRAMA 09032023, INVESTIMENTO, ORDEM DE PAGAMENTO Nº 2023OP007431 C/C 14953-5 E PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-015526/2022 C/C 14696-X, DESTINADO A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS, EM FAVOR DA SECRETARIA

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE NOVO HORIZONTE DO OESTE RO 29/04/2025 13:03:16

ASSUNTOS

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro provenientes de Transferências Especiais. 29/04/2025 13:03:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 29/04/2025 13:26:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 KAYO DHERALDY DOS REIS ASSESSOR TECNICO ESPECIAL 30/04/2025 11:39:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 244048 e o CRC 70E9CD1C.